



CÂMARA DOS DEPUADOS

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDA**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Subtenente Gonzaga – PDT-MG	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

**EMENDA 5**

Dê-se ao § 1º ao art. 10. do Projeto de Lei nº 5.179, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 10. ....

§ 1º O Plenário deliberativo, será composto pelos conselheiros regionais, **eleitos pelo voto direto e secreto de todos os profissionais aptos a votar, nos termos de Resolução a ser editada pelo Conselho Federal**, juntamente com os seus suplentes, respeitados os critérios de representação regional definidos em regimento interno próprio.

§ 2º .....” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade inserir no § 1º do art. 10, o esclarecimento de que os conselheiros regionais serão “**eleitos pelo voto direto e secreto de todos os profissionais aptos a votar, nos termos de Resolução a ser editada pelo Conselho Federal**” para reforçar a legitimidade deste órgão, evitando, assim, qualquer dúvida a respeito da lisura de sua composição.

**Assinatura**